



*Homologado em 29/5/2003, publicado no DODF de 2/6/2003, p. 5.
Portaria nº 154, de 17/6/2003, publicada no DODF de 20/6/2003, p.6.*

Parecer nº 80/2003-CEDF
Processo nº 030.000112/2001
Interessado: **Colégio Novo Tempo**

- Credencia, por 5 anos, o Colégio Novo Tempo, mantido pelo CEEP – Centro de Ensino, Estudos e Pesquisas Ltda, localizado na Quadra 1, Conjunto “N”, Casa 4, Setor Sul, Gama – Distrito Federal.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental de 1ª a 4ª séries.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – Por meio do presente processo, o Sr. Reginaldo Cardoso de Souza, representante legal da mantenedora do Colégio Novo Tempo, localizado na Quadra 1, Conjunto “N”, Casa 4, Setor Sul, Gama – DF, mantido pelo CEEP-Centro de Ensino, Estudos e Pesquisas Ltda, solicita o credenciamento dessa unidade de ensino, autorização para oferecer a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série e aprovação dos documentos organizacionais.

Apesar de o Colégio Novo Tempo ter sido fundado em 17 de novembro de 1999 e ter iniciado suas atividades educacionais em fevereiro de 2000, somente protocolou o presente processo em 9 de janeiro de 2001, não observando o que preconiza a Resolução nº 2/98-CEDF, art. 75, § 4º, justificando pela necessidade de ampliar o espaço físico e fazer algumas adaptações para melhor atender sua comunidade educacional.

ANÁLISE – A documentação apresentada para instrução do processo encontra-se de acordo com a legislação vigente – Lei 9.394/96 e a Resolução nº 2/98-CEDF, valendo ressaltar que a escola funciona em prédio alugado e adaptado para escola, cujo contrato de locação termina em 1º/1/2007 e o Alvará de Funcionamento tem validade somente até 24/2/2004.

Quanto às dependências físicas, mobiliário e materiais didáticos, segundo o relatório técnico da SUBIP/SE, são adequados à modalidade de ensino atendida.

A Proposta Pedagógica do Colégio Novo Tempo (fls. 124 às 151), na sua última versão, encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, contemplando os artigos 155 a 159 da Resolução 2/98-CEDF e abrange todos os aspectos nela sugeridos. Com a finalidade de oferecer as etapas iniciais da educação básica, educação infantil e ensino fundamental de 1ª à 4ª série, tem por objetivo trabalhar os valores de respeito a dignidade e os direitos humanos, entre outros, a conscientização da ação humana no meio ambiente, enfatizando a importância do sentido construtivo voltado para o bem estar de todos. Sua Proposta Pedagógica está inspirada nos princípios de liberdade e solidariedade e visa ao desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, psicológico, social e cognitivo.

Sobre a avaliação do processo ensino-aprendizagem é contínua e sistemática, envolvendo o acompanhamento e crescimento do aluno pelo corpo docente.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

O Colégio Novo Tempo presta assistência ao aluno, mediante a concessão de gratuidade ou redução na anuidade escolar.

A gestão administrativa e a pedagógica acontecem de forma democrática e participativa, de forma a promover a integração da comunidade.

Quanto aos recursos humanos, corpo docente, pessoal técnico e administrativo, estão devidamente habilitados.

A matriz curricular de 1ª a 4ª série, acostada às fls. 137, abrange as áreas de conhecimento previstas no art. 26 da Lei 9.394/96 e na Resolução CEB/CNE nº 2/98, contemplando a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, onde é oferecida Produção de Textos. O módulo-aula é de 60 minutos excluído o tempo destinado ao recreio.

De acordo com as informações do relatório técnico, a escola funciona no turno matutino com 41 alunos da educação infantil e 27 alunos de 1ª e 2ª séries do ensino fundamental, e no turno vespertino com 41 alunos da educação infantil e 28 alunos de 1ª e 2ª séries do ensino fundamental.

O Regimento Escolar (fls. 96 às 123) está coerente com a Proposta Pedagógica, e, segundo os técnicos da SUBIP/SE, encontra-se de acordo com os dispositivos legais, contemplando os aspectos exigidos na Resolução 2/98-CEDF.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução dos autos, o parecer é por:

- a) Credenciar, por 5 anos, o Colégio Novo Tempo, mantido pelo CEEP – Centro de Ensino, Estudos e Pesquisas Ltda, localizado na Quadra 1, Conjunto “N”, Casa 4, Setor Sul, Gama – Distrito Federal.
- b) Autorizar o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental de 1ª a 4ª séries.
- c) Aprovar a Proposta Pedagógica da escola e a matriz curricular do ensino fundamental, que constitui anexo deste parecer.
- d) Validar os atos escolares praticados a partir do ano letivo de 2001, com base nos documentos organizacionais aprovados.
- e) Recomendar ao Colégio Novo Tempo que providencie a renovação do Alvará de Funcionamento em tempo hábil.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 13 de maio de 2003

NILDA RODRIGUES BEZERRA
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 13/5/2003

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 80/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO NOVO TEMPO Curso: Ensino Fundamental - 1ª a 4ª séries Duração: 40 semanas Turno: Diurno Regime: Anual		
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES (1ª a 4ª séries)	OBSERVAÇÕES
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa Matemática Ciências História Geografia Educação Artística Educação Física	1. 20 horas/relógio semanais x 40 semanas em cada ano = 800 horas/relógio por ano x 4 anos = 3.200 horas/relógio de aulas desenvolvidas sob a forma de atividades, perfazendo um total de 4 horas/relógio de atividades diárias durante, no mínimo, 200 dias letivos. 2. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares, conforme discriminação abaixo. 3. Horário de funcionamento 7h30 às 11h45 13h30 às 17h45
PARTE DIVERSIFICADA	Produção de Textos	
TEMAS TRANSVERSAIS		COMPONENTES CURRICULARES
1. Saúde 2. Sexualidade 3. Vida Familiar e Social 4. Meio Ambiente 5. Trabalho 6. Ciências e Tecnologia 7. Cultura 8. Linguagens e Ética 9. Trânsito		1. Ciências 2. Ciências 3. História, Geografia e Ciências 4. Ciências 5. Todos os componentes 6. Ciências e História 7. Língua Portuguesa, História, Geografia e Educação Artística 8. Língua Portuguesa, História, Geografia, Educação Artística e Educação Física 9. Ciências, História, Geografia e Matemática